



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

PORTARIA Nº 189/2022

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Gararu e legislações aplicáveis, a qual prevê que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigado a tomar as providências para promover-lhe a apuração por meio de processo administrativo;

Considerando que as sindicâncias serão abertas por portaria, em que se indiquem seu objeto e composta por um funcionário em comissão de 3 (três) funcionários para realizá-la;

Considerando a apuração prévia realizada pela Secretaria de Controle Interno e Finanças que verificou-se dívidas, referente ao exercício de Dez./2020, de R\$46.196,87 (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) na Caixa Econômica Federal, e de R\$49.429,05 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos) no BANESE, ou seja, um total de R\$95.625,92 (Noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), decorrentes de empréstimos consignados, aos quais eram descontados os valores dos servidores, contudo, não houve o repasse as instituições financeiras;

Considerando o Inquérito Civil nº 38.19.01.0205, proveniente de denúncia, instaurada em 10/09/2019, encaminhada pelo Vereador José de Oliveira relatando que a gestão municipal de Gararu descontava as parcelas de empréstimo consignado dos servidores municipais e não está repassando ao agente financeiro Caixa Econômica Federal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos seguintes fatos: Dívidas decorrentes de empréstimos consignados, aos quais eram descontados os valores dos servidores municipais, contudo, não houve o repasse as instituições financeiras, referente ao exercício de dezembro de 2020.

Art. 2º - Designar **Marcelo Barreto Melo**, Secretário de Controle Interno, Matrícula 002323, CPF nº 001.855.765-16, **Wagner Cavalcante Batista**, Professor efetivo, atualmente Diretor do Recursos Humanos, Matrícula 001386, CPF nº 946.139.075-00, e **Geraldo Vieira de Melo Júnior**, motorista efetivo, atualmente Diretor de Transporte, Matrícula 002419, CPF nº 974.469.125-53, para integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do artigo 228 da Lei 158/1972.

§1º - Fica designada como Presidente da Comissão o servidor Marcelo Barreto Melo.

§2º - Fica designado o servidor Wagner Cavalcante Batista para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - A comissão adotará o rito sumário, realizando as diligências necessárias à apuração das irregularidades, ouvido o sindicato e todo o pessoal envolvido nos fatos, bem como, se necessário, peritos e técnicos especializados, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo, sobremaneira os princípios da celeridade e eficiência.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gararu/SE, 05 de setembro de 2022.

50120417553 - GILZETE DIONIZA DE MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

Título do documento PORTARIA 189 COMISSAO.pdf

ASSINANTE	DATA ASSINATURA	COMO ASSINOU
Gilzete Dioniza de Matos	05/09/2022 16:12:35	Prefeita

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
DATA	TIPO	REGISTRO
05/09/2022 16:11:48	CRIAÇÃO DE DOCUMENTO	O usuário Marcelo Barreto Melo criou o documento do tipo PORTARIA com o HASH 02006CB77D0FF312AB80D4FE8ECCC59D utilizando o endereço IP 131.161.128.193
05/09/2022 16:12:07	SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA	Foi solicitada assinatura para Gilzete Dioniza de Matos utilizando o IP 131.161.128.193
05/09/2022 16:12:35	ASSINATURA REALIZADA	Gilzete Dioniza de Matos assinou o documento de HASH 02006CB77D0FF312AB80D4FE8ECCC59D utilizando o IP 131.161.128.193
05/09/2022 16:12:07	ASSINATURAS ENCERRADAS	As assinaturas do documento de HASH 02006CB77D0FF312AB80D4FE8ECCC59D foram encerradas



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Influir ERP Gararu na internet, no endereço <http://gararu.influirerp.com.br/Autenticidade.aspx> por meio do código de validação ou QRCode.